RELATÓRIO DE REDAÇÃO FINAL

Nos termos do art. 155, § 4° do Regimento Interno, expede-se o presente Relatório de Redação Final.

Propositura: Projeto de Lei Complementar n. 002, de 07 de junho de 2024, aprovado na 19ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 09 de dezembro de 2024.
Ementa: "DISPÕE SOBRE O PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Autoria: Ruy Diomedes Favaro
Pareceres **Comissão de Constituição e Justiça:** parecer desfavorável. **Comissão de Finanças e Orçamento:** parecer favorável. **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas:** parecer desfavorável. **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** parecer desfavorável.
Emendas Sem emendas apresentadas.
Mensagem Retificativa Sem mensagens retificativas apresentadas.

ASSINADO POR Ademir Nicoleti Junior - 3G71-0GNS-3UFZ-1WFC

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Adequações à norma gramatical

Ortografia: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Pontuação: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Concordância nominal e verbal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Regência verbal e nominal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Colocação pronominal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Adequações à Lei Complementar Federal n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, e à Lei Complementar Municipal n. 64, de 16 de setembro de 2024

Sem quaisquer observações.

Adequações de sentido, evitando-se incoerências e contradições

1. O Projeto de Lei Complementar n. 002 de 2024 em seu artigo 59 diz o seguinte:

> **Art. 59** A escala de salários dos empregos efetivos é a constante do **ANEXO II** desta Lei Complementar e constitui-se de 12 (doze) referências numeradas em algarismos arábicos de 1 (um) a 12 (doze).

Se faz necessária a correção da redação do Art. 59 pois ele menciona que no ANEXO II da Lei Complementar constitui-se 12 (doze) referências numeradas em algarismos arábicos de 1 (um) a 12 (doze). Verificando o ANEXO II da Lei Complementar, existe 16 (dezesseis) referências numeradas em algarismos arábicos de 1 (um) a 16 (dezesseis).

ASSINADO POR Ademir Nicoleti Junior - 3G71-0GNS-3UFZ-1WFC

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Por todo o exposto, evitando-se contradições e incoerências, a correção se faz necessária em seu artigo, ficando o artigo da seguinte maneira:

> **Art. 59** A escala de salários dos empregos efetivos é a constante do **ANEXO II** desta Lei Complementar e constitui-se de 16 (dezesseis) referências numeradas em algarismos arábicos de 1 (um) a 16 (dezesseis).

Dois Córregos, 10 de dezembro de 2024.

ADEMIR NICOLETI JUNIOR
Oficial Legislativo

De acordo,

DAVI CHRYSTIAN MELLO OFFERNI
Diretor Jurídico Legislativo

ASSINADO POR Ademir Nicoleti Junior - 3G71-0GNS-3UFZ-1WFC

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=3G710GNS3UFZ1WFC, ou vá até o site https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3G71-0GNS-3UFZ-1WFC

Ademir Nicoleti Junior
Oficial Legislativo
Assinado em 11/12/2024, às 07:38:16

Davi Chrystian Mello Offerni
Acessor Jurídico
Assinado em 14/02/2025, às 10:42:54

ASSINADO POR Ademir Nicoleti Junior - 3G71-0GNS-3UFZ-1WFC

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br